

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 457/23, de 16/10/2023

Indica área no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, para contratação com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ Federal, referente ao exercício 2023.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 354/2021, de 05/03/2021, que define cronograma e regras para seleção de áreas de interesse para desenvolvimento de ações do Programa I no âmbito da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, com recursos da Cobrança PCJ Federal, referente ao orçamento do PAP-PCJ 2021-2025 e dá outras providências;

Considerando o Plano de Aplicação Plurianual das Bacias PCJ (PAP-PCJ), para o período de 2021 a 2025, alterado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, de 04/10/2022, bem como suas atualizações;

Considerando que o Programa I – Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais em Áreas de Interesse, da Política de Mananciais PCJ, contempla a contratação e elaboração de Projetos Integrados de Propriedade – PIPs, relativos à execução de ações voltadas à adequação ambiental em áreas de mananciais de interesse para o abastecimento público;

Considerando que a proposta inscrita pelo município de Rio Claro/SP foi classificada, após análise técnica da Agência das Bacias PCJ e do GT-Mananciais, sendo de interesse para a elaboração de PIPs;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, durante a sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/10/2023, por videoconferência;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica indicada, para a contratação de PIPs com recursos da Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2021-2025, pela Agência das Bacias PCJ, a área indicada na proposta apresentada pelo município de Rio Claro/SP, constante do Anexo desta deliberação, de acordo com a disponibilidade de recursos, em atendimento ao Programa I – Programa de Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse da Política de Mananciais PCJ.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
604
Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2023.10.17 21:45:58 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2023.10.16 17:15:44 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 457/23, de 16/10/2023.

ÁREA INDICADA VISANDO À CONTRATAÇÃO PELA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ COM RECURSOS DA COBRANÇA PCJ FEDERAL CONSTANTES DO PAP-PCJ 2021-2025, EXERCÍCIO DE 2023, NO ÂMBITO DO PROGRAMA I DA POLÍTICA DE MANANCIAS PCJ.

Proponente	Objeto	Valor Estimado (R\$) ¹	Classe de Prioridade - Plano das Bacias PCJ 2020-2035 ²	Resultado	Ordem de hierarquização
Prefeitura Municipal de Rio Claro	Diagnóstico Ambiental com Projeto Executivo de Adequação Ambiental em microbacia de interesse para o abastecimento público (Bacia do Córrego Jacutinga) por meio de Projetos Integrais de Propriedade (PIPs).	521.907,66	5 - Muito Alta	Classificado	1º

Legenda: 1 - Valor estimado de acordo com metodologia de cálculo da Agência das Bacias PCJ; 2 - Conforme “Mapa síntese – Conservação, recuperação e restrição” (Item 21.1.3.1, do Plano das Bacias PCJ 2020-2035).

gitude O (46°0’41.900”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230027904-TBQ. TS-325-00548. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18’28.900”) - Longitude O (46°0’53.800”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230027905-QH9. TS-325-00546. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18’16.100”) - Longitude O (46°1’17.400”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230028014-42E. TS-325-00544.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 329 de 11/10/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Gás de São Paulo, CPF/CNPJ 61.856.571/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9600163, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27’45.700”) - Longitude O (46°5’30.300”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requeirmento 20230017900-59T. TS-325-00553. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27’55.700”) - Longitude O (46°5’11.400”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230017900-0K2. TS-325-00556. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27’18.900”) - Longitude O (46°4’35.600”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230017900-UGV. TS-325-00557. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27’19.200”) - Longitude O (46°4’27.700”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230017900-UHL. TS-325-00558. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27’47.400”) - Longitude O (46°4’40.700”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230017900-0V9. TS-325-00559.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 330 de 11/10/2023.

Despacho da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 10 / 10 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CPF/CNPJ: 46.643.466/0001-06 - Município: São José dos Campos - Processo DAEE: 9600255

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°16’15.070”) - Longitude O (45°53’18.370”) - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230027723-GOV. CN-326-00320.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 191 de 10/10/2023.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 16 / 10 / 2023.

Declaração de Dispensa de Outorga.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jacyr Correa Alves, CPF/ CNPJ 09.610.241/0002-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417027, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Cruz Do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46’56.060”) - Longitude O (49°42’23.740”) - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230024318-55J. PO-267-00222.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 401/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Durval Silva, CPF/CNPJ 061.839.738-82 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416954, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guaimbê, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57’16.500”) - Longitude O (49°55’9.200”) - Volume Diário: 1,80 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230022961-LWY. PO-159-00069.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 402/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ISILDA MOTA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 305.846.098-84 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416954, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guapiara, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Invernada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°10’7.940”) - Longitude O (48°38’2.410”) - Vazão Máxima Instantânea 4,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230023702-PIM. CA-371-00049.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 403/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AGROCANA MARIANO PACHECO LTDA., CPF/CNPJ 08.933.203/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416953, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Manduri, conforme abaixo:

-Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°0’3.053”) - Longitude O (49°18’17.748”) - Volume

Diário: 7,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230023342-KHC. PO-292-00183.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 404/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AGROCANA MARIANO PACHECO LTDA., CPF/CNPJ 08.933.203/0001-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9416953, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Manduri, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°0’4.646”) - Longitude O (49°18’17.798”) - Volume Diário: 7,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requeirmento 20230023342-XSV. PO-292-00184.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 405/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcos Kioto Takaara, CPF/CNPJ 098.267.968-83 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9417121, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guapiara, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Sem Denominação específica - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°16’1.160”) - Longitude O (48°35’54.670”) - Vazão Máxima Instantânea 0,90 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,80 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230027593-NBZ. CA-384-00007.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / n. 419/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 16 / 10 / 2023.

Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por C.C. Lawrie Comércio e Participações Ltda, CPF/CNPJ 30.508.949/0001-68, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de reversão de bacia , na Fazenda Maruque ,Estrada Vicinal Aeroporto-Itapeva, Itaberá/SP , localizada no município de Itaberá , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Lagoão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°48’32.794”) - Longitude O (48°59’51.540”) - Vazão Máxima Instantânea 6,19 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 148,56 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200026250-6LL. Process-DAEE 9405239 - Extrato DVI 286/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Antônio Carlos Venturini, CPF/CNPJ 120.232.208-58, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes) , na Bairro Ribeirão Grande , localizada no município de Santa Cruz Do Rio Pardo , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Pardo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°57’1.000”) - Longitude O (49°42’33.000”) - Vazão Máxima Instantânea 350,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 7.350,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230020882-2VO. Process DAEE 9416845 - Extrato DVI 287/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por MARIA BIDOIA RIBEIRO, CPF/CNPJ 110.828.308-01, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de outros usos não especificados , na Rod. Cmte. Rib. de Barros, SP-294, nº 0 - CEP: 17.626-899, Tupã - SP , localizada no município de Tupã , conforme abaixo:

- Barramento - RIBEIRÃO DE COPAÍBA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°54’45.009”) - Longitude O (50°36’41.960”) - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230022436-NLM. Processo DAEE 9416927 - Extrato DVI 288/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Walter Hidek Kashima, CPF/CNPJ 202.569.258-79, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Estrada municipal de acesso à Floresta Nacional de Capão Bonito - ICMBio, nº s/n - CEP: 18.300-000, Capão Bonito - SP , localizada no município de Capão Bonito , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Apiaí-Mirim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°53’43.106”) - Longitude O (48°32’31.221”) - Vazão Máxima Instantânea 350,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 7.350,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230021412-NWW. Processo DAEE 9416863 - Extrato DVI 289/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Viterra Bioenergia S.A., CPF/CNPJ 68.316.801/0001-02, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação , na Estrada Municipal Junqueirópolis à Salgado Filho, nº s/nº - CEP: 17.890-000, Junqueirópolis - SP , localizada no município de Junqueirópolis , conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Aguapeí ou Feio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°17’35.720”) - Longitude O (51°20’21.340”) - Vazão Máxima Instantânea 1.000,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21.000,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230014044-UVI. Processo DAEE 9403514 - Extrato DVI 290/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações , apresentado por Augusto Ferrari Filho, CPF/CNPJ 129.219.928-84, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hidrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de uso rural - aquicultura , na Zona Rural, Quintana - SP , localizada no município de Quintana , conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Ribeirão Iacri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3’34.960”) - Longitude O (50°18’21.180”) - Vazão Máxima Instantânea 3,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 84,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230020514-40P. - Captação Superficial - Ribeirão Iacri - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3’35.630”) - Longitude O (50°18’20.610”) - Vazão Máxima Instantânea 3,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 84,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requeirmento 20230020514-LIB. Processo DAEE 9416955 - Extrato DVI 291/2023.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 16/10/2023.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DORVALINO SANTOS DA SILVA, CPF nº 727.888.798-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502672, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°35’47.260”) - Longitude O (47°51’53.640”) - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado;

solicitado pelo Requerimento 20230010293-ZIS. PO-398-00109. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº116/2023.

endo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DORVALINO SANTOS DA SILVA, CPF 727.888.798-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502672, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°35’46.390”) - Longitude O (47°51’51.680”) - Volume Diário: 2,67 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230019763-95B. PO-398-00165.

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°35’47.120”) - Longitude O (47°51’51.390”) - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230019763-OVB. PO-398-00166. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº117/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SÃO NUNO ALVARES PEREIRA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 43.809.335/0002-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502778, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Cajati, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Guaraú- Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°46’25.910”) - Longitude O (48°6’49.040”) - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230004327-GEM. CA-404-00008.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Guaraú-Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°45’7.860”) - Longitude O (48°6’34.520”) - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20230004327-UJDJ. LA-404-00009. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº118/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 455/23, de 16/10/2023, que aprova o Ato Convocatório para chamamento público de Projetos nº 001/2023, que define critérios gerais para aplicação dos recursos da Cobiação PCJ Federal, referente ao exercício de 2024, na temática de saneamento, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 456/23, de 16/10/2023, que aprova o Ato Convocatório para Chamamento Público e Projetos nº 002/2023, que define critérios gerais para a aplicação de recursos da Cobiação PCJ Federal pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, referentes ao exercício de 2024, na temática de proteção e conservação dos recursos hídricos, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 457/23, de 16/10/2023, que indica área no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ,para contratação com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobiação PCJ Federal, referente ao exercício 2023. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

COMUNICADO DA DIRETORIA DE 16/10/2023 61º REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CBH-PS

Por determinação da senhora Presidente, ficam convocados(as) os membros do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS e convidados os demais interessados, para a 61º Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, 5ª feira, a partir das 09h00 (nove horas), por vídeo conferência, com a seguinte pauta:

09h00 - 1º Convocação

09h30 - 2º Convocação

09h40 - Discussão(ões) da(s) seguinte(s) pauta(s):

1. Aprovação da ata da reunião do dia 05/09/2023 (60ª Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS)

2. Deliberação CBH-PS que aprova o Relatório de Situação 2023 - Ano base 2022 da UGRHI-02

Outros assuntos:

* Informes da Diretoria do CBH-PS

* Informes sobre a utilização dos recursos de Custeio da Secretaria Executiva

* Informes dos Coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CBH-PS

* Informes sobre o andamento do Plano de Restauração Florestal da UGRHI-02

* Informes sobre o andamento da minuta de Projeto de lei da APRM Jaguari

* Informe sobre o PAN Paraíba do Sul

* Informe sobre o V Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul

* Informe sobre o andamento do Plano de Comunicação do CBH-PS

* Informe da participação dos membros do CBH-PS na Expedição Nascentes (20 a 23 de setembro)

* Informe da participação dos membros do CBH-PS no XIX Diálogo Interbacias (18 a 20 de outubro)

* Outros informes

12h00min - Encerramento dos Trabalhos.

Conforme o estatuto do Comitê, a reunião Ordinária ou Extraordinária será instalada com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos do Comitê em primeira convocação e, com no mínimo um terço mais um do total de votos em segunda convocação, espaçada meia hora da primeira. Será pública, sendo facultado o direito à voz, sem direito a voto a todos que não sendo membro do Comitê, solicitem credenciamento durante a reunião. O credenciamento, a ser autorizado pela Presidente, poderá ser limitado em número e por tempo máximo de exposição, em função da pauta. O voto no plenário é facultado ao membro titular do Comitê e na sua ausência o seu suplente, não sendo aceita procuração (§1º do artigo 6º do Estatuto do CBH-PS).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. nº 307/2023

Designação da Sra. Suely Ferreira Lino Pontalti junto a Parque Estadual Furnas de Bom Jesus.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Suely Ferreira Lino Pontalti, R.G. nº 5.077.069, para responder pelo expediente do Parque Estadual Furnas de Bom Jesus, no período de 18/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de 18/10/2023.
Portaria F.F. nº 308/2023

Designação da Sra. Vanessa Cordeiro junto a Gerência do Vale do Ribeira e Litoral Sul

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar o Sra. Vanessa Cordeiro, R.G. nº 32.175.344-6, para responder pelo expediente da Gerência do Vale do Ribeira e Litoral Sul, no período de 23/10/2023 a 11/11/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de 23/10/2023.
Portaria F.F. nº 309/2023

Designação da Sra. Eliana Aparecida Silva junto ao Setor de Licitações e Compras

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE:

1. Designar a Sra. Eliana Aparecida Silva, R.G. nº 19.277.405, para responder pelo expediente do Setor de Licitações e Compras, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2023.

Portaria F.F. nº 310/2023

Designação da Sra. Manoela de Araújo Silva Rodriguez Garcia junto à Gerência Administrativa

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.

RESOLVE: